

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

Lei nº 129/2003.

Altera o anexo I, da Lei Municipal nº 104/2002, da prefeitura Municipal de Vieirópolis, que estabelece valores a simbologia Usada nos vencimentos dos cargos em comissão.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Modifique-se o anexo I, da Lei Municipal nº 104/2003, que estabelece valores a simbologia usada nos vencimentos dos cargos de provimentos em comissão da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB.

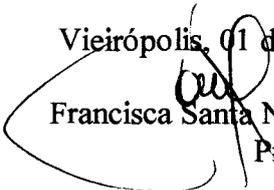
Art. 2º- Os cargos em comissão dos Secretários de: Saúde, Administração, Obras, Educação, Agricultura e Procuradoria Jurídica passarão a perceber o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 3º- Fica revogada a Lei Municipal nº 108/2003, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vieirópolis.

Art. 4º- Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 2003.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 01 de dezembro de 2003.


Francisca Santa Nóbrega Oliveira
Prefeita

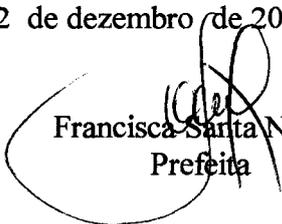
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
ASSESSOR DE GABINETE	05	R\$ 240,00
DIGITADOR	07	R\$ 240,00
ASSESSOR DE CORREIOS	04	R\$ 240,00
DIRETOR DE POSTO MÉDICO	05	R\$ 240,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	25	R\$ 240,00

Vieirópolis, 02 de dezembro de 2003.


Francisca Santa Nóbrega Oliveira
Prefeita